DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria de Educação e Esportes
Responsável pela Demanda: Miriane Buss Roecker Warmling
Cargo: Secretária da Educação e Esportes
Matrícula/Portaria: 004/2025
Telefone: (48) 3653-1404
E-mail: educacao@riofortuna.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de divisória em ambiente interno, destinada à adequação de espaço no Ginásio Municipal Aloisio Willemann, conforme necessidade do Município de Rio Fortuna/SC

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a adequação de espaço interno no Ginásio Municipal, por meio da confecção e instalação de divisória, visando melhorar a organização, funcionalidade e aproveitamento do ambiente.

A instalação da divisória permitirá a separação de espaços, possibilitando melhor utilização das dependências do ginásio para diferentes finalidades, como apoio a atividades esportivas, armazenamento de materiais.

Além disso, a execução do serviço com materiais adequados, como chapas de eucatex e estrutura de sustentação resistente, garantirá segurança, durabilidade e bom acabamento, atendendo às necessidades de um ambiente público de uso contínuo.

Destaca-se ainda que a contratação contempla não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a mão de obra especializada para montagem, instalação e ajustes necessários, assegurando o perfeito funcionamento, alinhamento e estabilidade da estrutura.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de otimizar o espaço físico do ginásio municipal, proporcionando melhores condições de uso, organização e funcionalidade.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

i) Promover a melhor organização e divisão dos espaços internos do ginásio municipal;

ii) Otimizar o aproveitamento do ambiente, permitindo sua utilização para múltiplas finalidades;

iii) Garantir a instalação de estrutura segura, resistente e com bom acabamento;

iv) Proporcionar melhores condições de uso do espaço por servidores e usuários;

v) Assegurar a funcionalidade das divisórias, incluindo portas adequadamente instaladas e operantes;

vi) Contribuir para a conservação e melhoria da infraestrutura do ginásio municipal.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Instalação de divisória em chapas de eucatex, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra especializada, destinada à adequação de	SERVIÇO	M²	11,046	R$ 227,2315	R$ 2.510,00

	espaço interno no ginásio municipal. A divisória deverá possuir dimensões totais de aproximadamente **2,10 metros de altura por 5,26 metros de comprimento**, incluindo **02 (duas) portas** também confeccionadas em eucatex, devidamente instaladas e funcionais.					
					TOTAL	**R$ 2.510,00**

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(44) 3.3.90.30.99

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Yara Farias Tenfen
Matrícula: 1390

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Rio Fortuna/SC, 05 de junho o de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE BUSS ROECKER WARMLING
Data: 02/07/2026 10:40:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Miriane Buss Roecker Warmling
Secretária de Educação e Esporte